



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

SÚMULA DA 522ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

Data: 31 de julho de 2014-----
Local: Sede Rebouças – São Paulo – SP-----
Coordenação: Eng. Prod. Mec. Milton Vieira Júnior. -----
Início: 10h05min-----

Término: 11h45min-----

Presentes: Alcir dos Santos Elias, Alim Ferreira de Almeida, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Fernando Godoy, Antonio Hélio Spinosa Perez, Ayrtton Dardis Filho, Beatriz Pinho Silva Bessa, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Tadeu Barelli, Cláudio Buiat, Clóvis da Mata Barreto, Clóvis da Silva Pinto, Eduardo Gomes Pegoraro, Egberto Rodrigues Neves, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Giulio Roberto Azevedo Prado, Hélio Augusto Ferreira Jorge, Hume Annibal Pinto Viega da Silveira Santos, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Januário Garcia, João Paulo Bortolini, José Ariovaldo dos Santos, José Geraldo Baião, José Júlio Joly Júnior, José Vinícius Abrão, Luiz Augusto Moretti, Luiz Fernando Ussier, Marcelo Perrone Ribeiro, Mário Antonio Masteguín, Maurício Pazini Brandão, Miguel de Paula Simões, Miguel Lotito Netto, Nelo Pisani Junior, Odair Bucci, Osmar Vicari Filho, Pasqual Satalino, Pedro Carvalho Filho, Ruy Tomohide Yonaha, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Valdir Vitor Francescato, Vicente Hideo Oyama e Luiz Fernando Napoleone (Representante do Plenário).----
Presentes ainda, o Assistente Técnico Eng. Metal. Bruno Cretaz, o Assistente Técnico Eng. Mec. Douglas José Matteocci, o Assistente Técnico Eng. Metal. Marco Antonio Fiorin de Mello e os Agentes Administrativas Joares Pereira de Souza e Juliana Nóbrega.-----

Ausências Justificadas: Carlos Peterson Tremonte e Sérgio Scuotto.-----

Ausências: Julianita Maria Scaranello Simões.-----

Licenciado: Ivanildo da Cunha Cardoso -----

Item I – Abertura da sessão e verificação de quorum:-----

Verificado o número de presentes e constatado o *quorum* regimental, o Coordenador Engenheiro de Produção Mecânica Mec. Milton Vieira Junior, procede à abertura da sessão -----

Item II - Leitura, apreciação e aprovação da Súmula da Sessão Ordinária nº. 521, de 24 de junho de 2014:-----

A súmula foi aprovada com a alteração proposta pelo conselheiro Vicente Hideo Oyama no item “2. Conselheiro Vicente Hideo Oyama:”, o qual passa a observar a seguinte redação: “O Conselheiro destaca os recentes problemas no “site” do Conselho, bem como informa que foi procedida a contratação de empresa para a solução da questão, a qual identificou que os problemas foram originados em face de indícios de alterações nos sistemas, sendo que o assunto foi encaminhado à Polícia Federal.-----

III - Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas, por parte do Coordenador Adjunto:-----

1.Principais correspondências recebidas:-----

1.1. Diversos:-----

1.1.1. Boletim Informativo nº 3 do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê (CBH-AT);-----

1.1.2. Boletim Informativo – Edição Especial da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê (CBH-AT).-----

2. Principais correspondências expedidas:-----

2.1. Memorandos:-----

2.1.1. Memorando nº 27/14 – CEEMM dirigido ao Sr. Presidente datado de 03/07/2014, relativo à



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 522ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

participação dos Srs. Conselheiros Antonio Fernando Godoy e Vicente Hideo Oyama no Workshop da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial, programado para os dias 24 e 25 de julho em Aracaju – SE.-----

O Coordenador Adjunto informa a sua não participação no evento, o qual contou com a participação do Conselheiro Vicente Hideo Oyama.-----

2.1.2. Memorando nº 28/14 – CEEMM dirigido ao Sr. Coordenador da CEAP datado de 03/07/2014, em resposta à consulta sobre os cursos EaD (Ensino a Distância).-----

O Coordenador Adjunto informa que a CEAP acatou na íntegra a manifestação da CEEMM, bem como que já elaborou a sua proposta que foi encaminhada ao Sr. Presidente do Conselho.-----

2.1.3. Memorando nº 29/14 – CEEMM dirigido ao Sr. Presidente datado de 31/07/2014, o qual requer a autorização para a antecipação para o dia 04/09/2014 a reunião do GTT Acervo Técnico, Fiscalização e Sombreamento de Atribuições, anteriormente programada para 11/09/2014.-----

O Coordenador Adjunto informa que o mesmo foi encaminhado em face da intenção dos integrantes do GTT quanto à participação no encontro das Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial promovido pelo Confea, programado para os dias 10, 11 e 12 de setembro p.f., em Vitória-ES.-----

IV. Comunicados:-----

O Conselheiro Vicente Hideo Oyama apresenta proposta quanto à inversão dos trabalhos da pauta, com a transferência do item para o final da mesma, a qual foi aprovada por unanimidade.-

Item V. Apresentação da pauta:-----

V – Apresentação da pauta:-----

V.I. Discussão dos assuntos em pauta:------

V.I.I. Relação de Cancelamento de Registro:-----

UGI Ribeirão Preto (Nº 11 e Nº 12 de 2014)----- Aprovada

UGI São José do Rio Preto (Nº 13 de 2014)-----Aprovada

V.I.II. Julgamento de processos:-----

O Coordenador destaca existência de problemas na sua elaboração, com o destaque para as seguintes ocorrências:-----

1. Os nomes dos Conselheiros Ângelo Caporalli Filho (ordem 58, 59 e 88), Carlos Alberto Gasparetto (ordem 12, 24, 30 e 46), Mário Antonio Masteguin (ordem 158), Maurício Pazini Brandão (ordem 89 e 90) foram grafados incorretamente;-----

2. O processo de ordem 41 foi relatado pelo Conselheiro Antonio Fernando Godoy, sendo que na pauta foi consignado o nome do ex-Conselheiro Fábio Antonio Barbosa;-----

3. O processo de ordem 74 foi relatado pelo Conselheiro Cláudio Buiat, sendo que na pauta foi consignado o nome do Conselheiro Mário Antonio Masteguin;-----

4. O processo de ordem 83 foi relatado pelo Conselheiro Vicente Hideo Oyama, sendo que o seu nome não foi consignado;-----

5. O processo de ordem 87 foi relatado pelo Conselheiro Antonio Fernando Godoy, sendo que o seu nome não foi consignado;-----

6. O processo de ordem 128 consignou indevidamente a informação da Assistência Técnica (página 347) devendo ser observado o relato a partir da página 348.-----

1. Destaques da Mesa:-----

Nº de ordem 1: SF-001626/2011 (Engesqua Esquadrias de Alumínio Indústria e Comércio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

SÚMULA DA 522ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

Ltda.):-----
Decisão: Aprovar o parecer do Conselheiro Relator de folhas nº 76 a 78 quanto a: 1.) Pelo cancelamento do Auto de Infração nº 339/2013; 2.) Pela isenção de registro da empresa no Crea-SP, uma vez que não exerce atividades que se constituem em produção técnica especializada.-----

Votaram favoravelmente os Conselheiros Alcir dos Santos Elias, Ângelo Caporalli Filho, Beatriz Pinho Silva Bessa, Carlos Alberto Gasparetto, Clóvis da Silva Pinto, Egberto Rodrigues Neves, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Giulio Roberto Azevedo Prado, Hélio Augusto Ferreira Jorge, Januário Garcia, João Paulo Bortolini, José Ariovaldo dos Santos, Luiz Fernando Ussier, Marcelo Perrone Ribeiro, Miguel Lotito Netto, Nelo Pisani Júnior, Osmar Vicari Filho, Pasqual Satalino, Ruy Tomohide Yonaha, Valdir Vitor Francescato e Vicente Hideo Oyama. Votaram em contrário os Conselheiros Antonio Fernando Godoy, Alim Ferreira de Almeida, Ayrton Dardis Filho, Carlos Tadeu Barelli, Cláudio Buiat, Hume Annibal Pinto Viega da Silveira Santos, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, José Geraldo Baião, José Vinícius Abrão, Mário Antonio Masteguim, Miguel de Paula Simões, Pedro Carvalho Filho, Tadeu Gomes Esteves da Cunha com as abstenções dos Conselheiros Antonio Hélio Spinosa Perez, Clóvis da Mata Barreto, Eduardo Gomes Pegoraro, José Júlio Joly Júnior, Luiz Augusto Moretti, Maurício Pazini Brandão e Odair Bucci.-----

Nº de ordem 25: C-001145/1981 V4 com V3 (Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP):-

Decisão: Conceder "vista" ao Conselheiro Ângelo Caporalli Filho.-----

Nº de ordem 64: E-000185/2010 (Antonio Bassani)-----

Decisão: Aprovar o parecer do Conselheiro Relator de folhas 106 e 107 quanto à aplicação da pena de Advertência Reservada ao Engenheiro Mecânico Antonio Bassani, por infração aos seguintes dispositivos do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1.002/02 do Confea: a) artigo 9º, inciso II, alínea "a"; b) artigo 10, inciso I, alínea "a".-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

Nº de ordem 66: E-000024/2013 V3 com V2 e Original (Luiz Roberto Bianchi Vallim) -----

Decisão: : 1.) Pela aprovação da sugestão consignada no relatório objeto da Deliberação CPEP/SP nº 19/2014 da Comissão de Ética Profissional, quanto à aplicação da pena de Advertência Reservada ao Engenheiro Mecânico Luiz Roberto Bianchi Valli, por infração aos seguintes dispositivos do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1.002/02 do Confea: a) artigo 8, inciso IV; b) artigo 9º, inciso II, alínea "a"; c) artigo 9º, inciso III, alínea "f"; d) artigo 10, alínea "b"; 2.) Pela autuação do interessado por infração à alínea "c" do artigo 6º da Lei nº 5.194/66, por ter assumido a responsabilidade técnica pela fabricação da grua acidentada, mesmo reconhecendo em sua defesa, que jamais exerceu responsabilidade técnica sobre a fabricação de qualquer grua; 3.) Pela abertura de processo de ordem "SF" tendo como assunto "Apuração de irregularidades" com elementos do presente processo, para fins de continuidade da apuração na efetiva responsabilidade técnica pela fabricação da grua na empresa Siti S.A. - Sociedade de Instalações Termoelétricas Industriais.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

Nº de ordem 67: E-000010/2013 (Valmir Pereira de Godoy) -----

Sugestão: 1.) Pela aplicação da pena de Censura Pública ao Engenheiro Industrial – Mecânica Valmir Pereira de Godoy, por infração aos seguintes dispositivos do Código de Ética Profissional adotado pela Resolução nº 1.002/02 do Confea: a) artigo 8º, incisos III e V; b) artigo 9º, inciso II,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

SÚMULA DA 522ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

alínea "e"; c) artigo 10, inciso II, alínea "b"; 2.) Pela fixação do edital pelo prazo de 30 (trinta) dias.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

Nº de ordem 72: F-002144/2013 (Luoni Assistência Técnica e Consultoria em Automatização Industrial Ltda.):-----

Decisão: 1.) Pelo deferimento do registro da empresa com a anotação como responsável técnico do Técnico em Mecânica Marcelo Lipi Alexandre, com a inclusão de restrição de atividades de seu objetivo às atribuições do profissional anotado; 2.) Pelo encaminhamento do processo à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

Nº de ordem 75: F-030015/2003 (Adis Indústria e Comércio S.A.):-----

Decisão: Pela necessidade de apresentação de profissional de nível superior na área da mecânica com atribuições compatíveis.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

Nº de ordem 76: F-003084/2012 V2 (Controlar Indústria e Comércio de Filtros e Equipamentos Ltda.):-----

Decisão: Pela realização de diligência na empresa para a averiguar a responsabilidade técnica pela atividades de projeto dos equipamentos fabricados, bem como para verificar e confirmar todas as informações e situações até aqui fornecidas.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

Nº de ordem 79: F-003186/2005 (Synthes Indústria e Comércio Ltda.):-----

Decisão: 1.) Pela anotação do Técnico em Qualidade e Produtividade Fernando Reatto, detentor das atribuições do artigo 4º do Decreto Federal 90.9222/85, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade, como mais um responsável técnico pelas atividades desenvolvidas pela interessada; 2.) Pelo encaminhamento do processo à Câmara Especializada de Engenharia Química.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

Nº de ordem 82: F-030001/2001 (Repressu Montagens e Manutenção S/C Ltda.) -----

Decisão: Pela manutenção da anotação do Engenheiro de Operação - Curso Mecânica de Máquinas José Aparecido de Moraes, bem como da atual restrição de atividades do objetivo social.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

Nº de ordem 108: SF-000388/2013 (A. J. Cunha Comércio de Reboques – ME) -----

Decisão: 1.) Pela obrigatoriedade do registro da interessada neste Conselho, com a indicação de profissional legalmente habilitado com responsável técnico pelas suas atividades; 2.) Pela manutenção do Auto de Infração nº 443/2013 e prosseguimento do processo.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

Nº de ordem 111: SF-001683/2012 (Atack Eletrometalurgica Ltda.) -----

Decisão: 1.) Pela obrigatoriedade do registro da interessada neste Conselho, com a indicação de profissional legalmente habilitado com responsável técnico pelas suas atividades; 2.) Pela manutenção do Auto de Infração nº 401/2012.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

2. Destaques de Conselheiros: -----

2.1. Conselheiro José Vinícius Abrão:-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

SÚMULA DA 522ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

Nº de ordem 78: F-002616/2012 (Guimarães Tecnologia e Montagens Industriais Ltda.):-----

Decisão: Conceder “vista” ao Conselheiro Clóvis da Mata Barreto.-----

Nº de ordem 104: SF – 000344/2013 (Valdemir Antonio Justo Manduri – ME):-----

Decisão: 1.) Pela obrigatoriedade de registro da empresa. 2.) Pela manutenção do Auto de Infração nº 376/2013.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

3. Demais processos da pauta:-----

Os processos não destacados da pauta foram aprovados em bloco.-----

VII. Apresentação de propostas extrapauta:-----

O Coordenador destaca a existência de 2 (dois) processos extrapauta cujos relatos foram transmitidos via e-mail em 29/07/2014, cuja apreciação na reunião foi aprovada pela câmara.-----

Nº de ordem 190: F-001016/2014 (Elevadores Sito Ltda.):-----

Decisão: 1.) Que em princípio, as atribuições do profissional Sebastião Jorge Machado Filho não atendem ao disposto no item “2.1” da Decisão Normativa nº 36/91 do Confea; 2.) Pela realização de consulta ao Crea-RJ acerca das “Anotações” constantes da Certidão de Registro Profissional nº 33791/2014.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

Nº de ordem 191: F-000854/2014 (Marcio Rodrigo Valério – ME):-----

Decisão: Pelo retorno do processo à unidade de origem para a adoção das seguintes medidas:

1.) A confirmação de que a empresa atua na área de projetos, instalações de ar condicionado e refrigeração, em face do objetivo social da mesma: “Comércio varejista de máquinas e equipamentos de uso doméstico em geral e a prestação de serviços de assistência técnica dos mesmos.”; 2.) A juntada nos processos F-001613/2011 e F-003373/2012 de cópias do presente relato e da decisão que vier a ser adotada pela CEEMM; 3.) O retorno do presente acompanhado dos processos F-001613/2011 e F-003373/2012, para fins de análise conjunta das seguintes questões: 3.1.) A anotação do profissional pela empresa Sigma Comércio e Assistência Técnica de Elevadores Ltda.; 3.2.) O registro da firma e a anotação do profissional pela empresa Ar – Condicionado e Manutenção Industrial AMR Ltda. (dupla responsabilidade técnica); 3.3) O registro da firma e a anotação do profissional pela interessada (tripla responsabilidade técnica).-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

IV. Comunicados:-----

IV.I. Srs. Conselheiros:-----

1.) Conselheiro Vicente Hideo Oyama: -----

O Conselheiro destaca a sua participação no Workshop da CCEEI em Aracajú-SP, com o destaque para a realização das seguintes palestras:-----

1.1.) **Logística Reversa:** A mesma teve como palestrante o Conselheiro Alexandre Lopes do Crea-MG seguida de debate, no qual foram abordadas a questão do aproveitamento dos pneus pela indústria cimenteira, bem como a iniciativa da empresa EMBRACO no recebimento de compressores sem nenhum desmonte.-----

1.2.) **Inspeção Veicular:** A mesma teve como palestrante o Conselheiro Marcos Alves Bonfim, seguida de debate, mas foi direcionada para a questão dos trios elétricos, sendo que a abordagem verificada é que a maior parte da mesma é pertinente à área de mecânica, sendo que apenas a parte do som é pertinente à área elétrica. Prosseguindo, informa que foi discutida



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 522ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

a legislação referente ao desmonte de veículos automotivos terrestres, com a apresentação de críticas à legislação federal, bem como elogios à legislação estadual de São Paulo, cujo decreto específico foi baixado em janeiro/2014 com vigência a apartir de junho/2014.-----

2.) Conselheiro Gilmar Vigiodri Godoy:-----

O Conselheiro destaca a questão da fiscalização dos parques de diversão, com o destaque para os seguintes aspectos: 2.1) O artigo 7º da Resolução nº 1.008/04, o qual dispunha sobre a obrigatoriedade no caso de constatada ocorrência de infração, de notificação prévia da pessoa física ou jurídica fiscalizada para prestar informações julgadas necessárias ou adotar providências para regularizar a situação; 2.2) A revogação do artigo pela Resolução nº 1.047/13, com a autuação imediata quando da constatação de ocorrência de infração, procedimento que vem sendo adotado em todo o País, à exceção do Crea-SP em face da determinação do Presidente do Crea-SP; 2.3.) A existência da Decisão Normativa nº 52/94 do Confea (Dispõe sobre a obrigatoriedade de responsável técnico pelas instalações das empresas que exploram parques de diversões.), a qual em seu artigo 2º dispõe que as prefeituras municipais dos Estados, através de seus órgãos competentes devem exigir, quando da concessão de alvarás de instalação e funcionamento de parques de diversões, uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, firmada por profissional habilitado e registrado no CREA, assumindo a responsabilidade técnica pela montagem e boas condições de funcionamento dos diversos equipamentos e instalações, bem como, que em seu artigo 3º dispõe sobre a obrigatoriedade dos parques de diversões ou similares, já instalados ou a instalar-se, na apresentação de um Laudo Técnico circunstanciado, emitido por profissional habilitado e registrado no CREA, acerca das condições de operacionalidade e de qualidade técnica de montagem e instalação, sem os quais não poderão obter a permissão Municipal para iniciar ou permanecer em atividade. Prosseguindo, destaca que o que se verifica nas prefeituras, é a apresentação da ART e do laudo dos equipamentos sem que os mesmos tenham sido instalados. Finalizando, ressalta a necessidade de adoção de medidas de curto prazo, sem prejuízo da atuação do Grupo de Trabalho do Plenário e do convênio com o Ministério Público, com a apresentação das seguintes medidas: a) Que no caso de parques de diversão e similares não seja aplicada a orientação de prévia notificação, com a observância da Resolução nº 1.047/13 do Confea e a autuação imediata do interessado(s) no caso de irregularidades, a exemplo da situação em que a fiscalização comprova a presença prévia do laudo de equipamentos sem a conclusão de sua montagem, bem como o acionamento da prefeitura municipal para o embargo, o acionamento do Corpo de Bombeiros e da Defensoria Pública; b) O desenvolvimento de ações junto às prefeituras municipais por parte dos presidentes de entidades de classe, com referência à questão da expedição do alvará de funcionamento, mediante a apresentação da ART e do laudo dos equipamentos, em face da responsabilidade de todos os envolvidos perante a sociedade.-----

O Coordenador destaca a realização de reunião da Presidência com as Coordenadorias das Câmaras Especializadas no dia 06/08/2014, bem como solicita o encaminhamento formal da proposta, instruída com a legislação pertinente, para fins de apresentação na citada reunião.-----

IV.II. Srs. Coordenador e Coordenador Adjunto:-----

1. Reunião da Presidência com as Coordenadorias de Câmaras Especializadas em 17/07/2014:-----

1.1. Lista de presença da reunião:-----

O Coordenador informa que foi procedida a comunicação quanto à implantação da sistemática



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 522ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

de permanência da lista até 30 (trinta) minutos após o início da reunião, com a conseqüente retirada após este prazo., sendo que na oportunidade foi informado que a decisão é prerrogativa da CEEMM.-----

1.2. Registro da ABEPRO:-----

O Coordenador informa que foi procedida a comunicação acerca da Decisão PL-0654/2014 que aprova o pedido de credenciamento da Associação Brasileira de Engenharia de Produção – ABEPRO para fins de composição do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN).-----

1.3. Reuniões dos GTTs no dia 17/07/2014:-----

O Coordenador informa sobre a solicitação apresentada ao Sr. Presidente quanto à autorização para realização de reuniões extraordinárias dos mesmos, em face dos transtornos causados aos trabalhos, pela falta de energia elétrica na sede REBOUÇAS na manhã daquela data.-----

1.4. Workshop da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial:-----

O Coordenador informa que foi ressaltada a participação da CEEMM do Crea-SP.-----

1.5. Registo online:-----

Que o Presidente informou que o sistema de profissionais está entrando em funcionamento, inclusive para plataformas móveis IOS e ANDROID, bem como sobre a previsão para a breve implantação sobre o sistema de empresas.-----

1.6. Nova unidade em Campinas:-----

Que o Presidente comunicou a instalação de uma nova unidade no Clube dos Agrônomos para o atendimento da demanda de serviços na região.-----

1.7. Evento da Associação de Engenheiros do Metro:-----

Que o Presidente comunicou a aprovação de apoio nos termos do Ato nº 10 (Estabelece critérios gerais de convênio para aperfeiçoamento técnico profissional com a concessão de apoio financeiro a entidades de classe, para a elaboração, apresentação, execução e acompanhamento de eventos de interesse do Crea-SP.).-----

1.8. Grupos de Trabalho do Plenário:-----

Que o Presidente comunicou que foram prorrogados os GTTs criados no exercício de 2014, bem como que os relativos ao exercício de 2013, também poderão ser prorrogados condicionados à apresentação de uma temática mais específica e direcionada.-----

1.9. Homenagens ao Crea-SP:-----

Que o Presidente comunicou sobre as homenagens que serão prestadas pela Câmara Municipal (07/08/2014 – 19h00min) e pela Assembléia Legislativa (08/08/2014 – 20h00min).-----

1.10. Colégio Estadual de Inspetores:-----

Que o Presidente comunicou a realização do evento no dia 09 de agosto p.f.-----

1.11. Licença do Presidente:-----

O Coordenador destaca o futuro afastamento do Sr. Presidente, sendo que em face da licença do Vice-Presidente para concorrer ao cargo de Conselheiro Federal representante das Escolas de Engenharia, assumirá a Presidência do Conselho o Diretor Administrativo Nízio Cabral.-----

Na oportunidade, o Coordenador solicita que os Conselheiros que vierem a ser indicados como delegados, informem o fato à CEEMM para fins de comunicação na reunião da Presidência com as Coordenadorias de câmaras Especializadas programada para o dia 7 de agosto p.f.-----

1.12. Congresso na Espanha:-----

O Coordenador comunica a sua participação de painel sobre o Industrial Engineering (Engenheiro de Produção no Brasil), o qual contou com a participação de mais um representante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

SÚMULA DA 522ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

dos Estados Unidos e um representante da Europa. Prosseguindo, informou que o material encontra-se à disposição no caso de interesse.-----

1.13. Reunião das Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial:-----
O Coordenador destaca que o evento programado para os dias 10, 11 e 12 de setembro p.f. em Vitória – ES, está sendo promovido pelo Confea.-----

A PRESENTE SÚMULA, APROVADA NA REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, VAI ASSINADA PELO COORDENADOR E RUBRICADA PELOS CONSELHEIROS PRESENTES.

SÃO PAULO, 21 DE AGOSTO DE 2014.

Eng. Prod. Mec. Milton Vieira Júnior
Creasp nº 0682235304
Coordenador da CEEMM